



LEI Nº 606/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 69.472,70 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e dois Reais e Setenta Centavos), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médico-Odontológica.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01.13.75.428.1.014 – AQUIS. DE UN. MÓVEL DE SAÚDE MÉDICO-ODONT.

4220.00 – Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização R\$ 69.472,70

ART. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 173/2000/MS, no valor de R\$ 63.157,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Cinquenta e sete reais)

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

07.01.13.75.428.2.039 - MAN. DA REDE MUN. DE SAÚDE

3111.03 – Outras Despesas Com Pessoal R\$ 6.315,70

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 08 de março de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Edna Amorim de Souza Schütz
Secretária Municipal de Saúde

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador Geral - OAB/RO 1438